



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Sábado, 12 de janeiro de 2019

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE DE DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMERICANA COMUNICADO - CMDCA - Nº 01/2019

COMUNICADO - CMDCA - Nº 01/2019

SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR: Comunicamos que a Conselheira Tutelar Suplente **SIMONE MACETI** estará exercendo a função no Conselheiro Tutelar, no período de **14/01/2019 a 04/06/2019**, em virtude do afastamento por motivo de férias dos Conselheiros Titulares, de acordo com o previsto nos Artigos 69, 74, 76 e 77 da Lei nº 5.299/2012 com alterações efetuadas pela Lei nº 5.911/2016, e conforme Escala abaixo:

CONSELHEIRO TITULAR	PERÍODO
Osmar Gonçalves Périco	14/01/2019 a 12/02/2019
Janaina Dias Gomes dos Santos	11/02/2019 a 12/03/2019
Rodrigo Miletta Souza da Rocha	11/03/2019 a 09/04/2019
Leonardo Massayuki Ueti	08/04/2019 a 07/05/2019
Pedro Aparecido Gatti	06/05/2019 a 04/06/2019

2. Informamos que a Conselheira foi eleita Suplente através do voto popular em eleição realizada no dia 4 de outubro de 2015, conforme previsto na Lei nº 5.299/2012.

ANTONIO DIAS DA FONSECA
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 12.146, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

"Outorga permissão de uso de salão industrial a JC2 Indústria e Comércio de Móveis Ltda., e dá outras providências."

Omar Najar, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto nos arts. 62, inciso VI, e 82, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Americana;

Considerando o que consta do procedimento administrativo PMA nº 38.645/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a JC2 Indústria e Comércio de Móveis Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.434.791/0001-11, e no Cadastro de Atividades do Município sob nº 77299, permissão de uso do salão industrial nº 137/145, situado no Bairro Carioba, nesta Cidade, conforme descrição a seguir:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Americana

Descrição: "Inicia-se num ponto e segue em reta, numa distância de 32,20m (trinta e dois metros e vinte centímetros); deste deflete à direita e segue em reta, numa distância de 54,10m (cinquenta e quatro metros e dez centímetros); deste deflete à esquerda e segue em reta, numa distância de

GAMA
Em caso de **emergência** ligue:

153



DIÁRIO OFICIAL

Expediente

Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Jornalista responsável

Maria Eduarda Gazzetta
MTB 86.705 / Matrícula 16821

Administração

Omar Najar - Prefeito

Diagramação

Unidade de Imprensa e Comunicação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades, demais interessados. Qualquer dúvida ou outra solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.



0,12m (doze centímetros); deste deflete à direita e segue em reta, numa distância de 9,25m (nove metros e vinte e cinco centímetros); deste deflete à direita e segue em reta, numa distância de 32,32m (trinta e dois metros e trinta e dois centímetros); deste deflete à direita e segue em reta, numa distância de 63,35m (sessenta e três metros e trinta e cinco centímetros) até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área superficial de 2.041,03m² (dois mil e quarenta e um metros quadrados e três centímetros quadrados), sendo que existe um espaço em cobertura leve sob a responsabilidade do salão 145, com as seguintes medidas: inicia-se num ponto e segue em reta, numa distância de 16,54m (dezesseis metros e cinquenta e quatro centímetros); deste deflete à direita e segue em reta numa distância de 3,25m (três metros e vinte e cinco centímetros); deste deflete à direita e segue em reta numa distância de 16,54m (dezesseis metros e cinquenta e quatro centímetros); deste deflete à direita e segue em reta, numa distância de 3,25m (três metros e vinte e cinco centímetros) até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área superficial de 53,76m² (cinquenta e três metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados)."

Parágrafo único. A permissão de uso outorgada por este decreto destina-se ao desenvolvimento, pelo permissionário, das atividades descritas em seu objeto social.

Art. 2º Em decorrência da permissão de uso outorgada, o permissionário pagará à Prefeitura Municipal, na Unidade de Gestão Financeira ou na rede bancária, por meio de guias, carnês ou boletos com código de barras, a importância mensal de R\$ 5.534,53 (cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao de referência.

§ 1º O preço público decorrente da permissão de que trata este decreto será:

I - reajustado de acordo com a legislação municipal vigente;

II - devido até a data de revogação deste diploma.

§ 2º Sem prejuízo da exigibilidade do preço público previsto no *caput* deste artigo, a Prefeitura Municipal poderá lançar eventuais tributos incidentes sobre o imóvel e sobre as atividades ali desenvolvidas, ficando o permissionário responsável, também, pelo pagamento das tarifas ou taxas devidas ao DAE - Departamento de Água e Esgoto e à CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz, decorrentes da utilização de seus respectivos serviços.

Art. 3º Durante a vigência da permissão de uso obriga-se o permissionário a cumprir, sob pena de revogação, as seguintes condições:

I - manter o bem público em boas condições de uso e conservação, executando as reformas ou construções que se fizerem necessárias, sem qualquer direito à indenização ou retenção;

II - comunicar imediatamente e por escrito, à Prefeitura Municipal, qualquer ocorrência que represente risco à segurança e preservação do imóvel;

III - não ceder, transferir, emprestar ou locar, a qualquer título, total ou parcialmente, o imóvel objeto desta permissão;

IV - pagar todos os tributos incidentes sobre o imóvel;

V - não alterar a finalidade da permissão de uso, exceto se existir expressa autorização do Secretário de Planejamento;

VI - apresentar à Municipalidade, quando exigido, os comprovantes de pagamento dos preços públicos decorrentes da permissão de uso, bem como, quando for o caso, das tarifas de água, esgoto e de energia elétrica;

VII - pagar pontualmente o preço público decorrente da permissão, podendo, a exclusivo critério do Poder Executivo, ser tolerado atraso máximo de 2 (dois) meses consecutivos, caso em que o permissionário não poderá se valer desta tolerância por mais de uma vez a cada ano do calendário civil;

VIII - cumprir todas as determinações legais e regulamentares vigentes, especialmente no que se refere ao horário autorizado pela Municipalidade.

Art. 4º O não cumprimento das condições estabelecidas no artigo anterior ou de quaisquer outras obrigações legais facultará ao Poder Executivo a revogação da permissão de uso, sem prejuízo da revogabilidade em razão de sua natureza precária.

Art. 5º Caberá exclusivamente ao permissionário suportar os danos pes-

sois ou patrimoniais decorrentes de caso fortuito ou de força maior, bem como decorrentes da ação de terceiros contra as edificações, melhoramentos e demais benfeitorias a serem instaladas no imóvel objeto desta permissão.

Art. 6º A permissão de uso de que trata este decreto é outorgada a título precário e por tempo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo pela Administração Municipal.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 20 de dezembro de 2018.
Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

OMAR NAJAR
Prefeito Municipal

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
Secretário Municipal de Administração - Interino

ALEX NIURI SILVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 9.461, DE 4 DE JANEIRO DE 2019

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário de Administração - Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Decreto nº 8.384, de 4 de maio de 2010 e;

Considerando a Portaria nº 8.776, de 4 de agosto de 2017;

Considerando o que consta do processo administrativo nº 82.305/2018, aberto por solicitação da Secretaria de Negócios Jurídicos junto ao Juízo Administrativo de Sindicância, Processos disciplinares e Avaliação de Estágios probatórios, para abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Nomear a Comissão II, composta pelos membros, Enzo Hirose Jurgensen, José Francisco Montezelo, Anderson Werneck Eyer e Cintia Lazara Bonon (suplente), para dirimir e apurar os fatos narrados nos autos administrativos.

Publique-se na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 4 de janeiro de 2019.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
Secretário Municipal de Administração - Interino

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL DE EXTRATO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/18 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.321/2018

OBJETO: Aquisição de inversores de frequência para os reservatórios São Luiz e ETA II, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATO: 04/19

CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto

CONTRATADA: DANFOSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.000,00

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Americana, 11 de janeiro de 2019

FERNANDO BRYAN FRIZZARIN
Chefe da Divisão de Administração



PORTARIA Nº 951, DE 10 DE JANEIRO DE 2019
"Que autoriza servidor a dirigir veículos do DAE".

MARCOS EDUARDO MORELLI, Diretor Administrativo do Departamento de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Srs. **ISRAEL LEITE DE CAMPOS FILHO**, matrícula nº 1586, **JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**, matrícula nº 1117 e **MARCOS LUIS MICHELLIM**, matrícula 1127 a dirigirem veículos oficiais pertencentes à frota do DAE e obedecidas às restrições de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH), exclusivamente durante a jornada de trabalho e para o desempenho de suas funções públicas.

Art. 2º Estando em trânsito, os servidores deverão, obrigatoriamente, portar cópia autenticada desta portaria, além da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e da Carteira de Identidade (RG).

Art. 3º A presente autorização não exige os servidores das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem os resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos causados por suas culpas ao patrimônio público ou a terceiros.

Art. 4º Os servidores estão obrigados a preencherem e assinarem a planilha de controle de tráfego de veículos, a qual será fiscalizada, vistada e registrada diariamente pelo Serviço de Controle de Frota da Divisão de Administração.

Art. 5º Os servidores estão obrigados, também, a pagarem todas as multas de trânsito por infrações que venham a cometer na condução de veículos oficiais, na forma do Código de Trânsito Brasileiro e legislação aplicável, ou autorizarem que o Departamento de Água e Esgoto providencie o recolhimento dos respectivos valores e desconto dos mesmos por ocasião de seus salários mensais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Americana, 11 de janeiro de 2019

MARCOS EDUARDO MORELLI
 Diretor Administrativo

INSCRIÇÃO HABITACIONAL
AGORA ONLINE E PERMANENTE

Faça a sua inscrição nos projetos habitacionais da Prefeitura de Americana



www.americana.sp.gov.br




PAT DISPONIBILIZA
103 VAGAS DE EMPREGO

13/01/2019



O Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT de Americana tem **103 vagas** disponíveis. Os interessados devem entrar no site da Prefeitura de Americana, www.americana.sp.gov.br, acessar o link "PAT - cadastro currículo", em seguida acessar o link "Cadastre seu currículo para concorrer as vagas de emprego no PAT" e preencher os dados. O posto fica localizado na Rua Anhanguera, nº. 16, centro, e atende de **segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00**.

VAGAS PARA CADASTRO NO SITE

Acougueiro	01
Acougueiro Junior	02
Almoxarife	01
Almoxarife	01
Armador de Estruturas de Concreto	05
Assistente Administrativo de Vendas – Possuir CNH e Disponibilidade para Viagens	03
Assistente Administrativo- Desejável Inglês ou Espanhol	04
Auxiliar Administrativo – Possuir CNH "B"	01
Auxiliar de Conferente - Estágio cursando Engenharia ou Administração	01
Auxiliar de Cozinha	02
Auxiliar de Elétrica	01
Auxiliar de Limpeza	01
Auxiliar de Padeiro	01
Auxiliar de Sala de Amostra	01
Balconista no Ramo de Tintas - Possuir CNH A/B	01
Carpinteiro	05
Caseroi - Trabalho para Casal	01
Conferente	02
Consultor de Vendas - Cosméticos	01
Copeiro Hospitalar com Experiência em Dietoterapia	05
Educador Social - Estágio cursando preferencialmente Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Meio Ambiente	01
Eletricista de Manutenção com conhecimento básico em CLP's e Software (SLC500) com curso técnico na área e certificado de NR35 e NR10	01
Eletricista de Manutenção Industrial com Técnico Eletroeletrônica, NR (10, 33 e 35) e noções de ISO 9001 e 5S	01
Eletricista de Manutenção Têxtil com Curso Técnico na Área ou Superior e NR-10 Atualizado	01
Eletricista de Manutenção/Montador com Técnico em Elétrica	10
Empregada Doméstica	01
Empregada Doméstica	01
Encarregado de Obras	01
Gerente Industrial na Área de Open-End	01
Instalador de Esquadria de Alumínio	01
Lombador	01
Mestre de Obras	01
Operador de Empilhadeira	05
Operador de Rocaadeira	04
Padeiro	01
Pedreiro	05
Servente de Pedreiro	05
Tecelão de Jato de Ar	01
Técnico de Enfermagem	02
Técnico de Enfermagem - Home Care	03
Torneiro CNC com Curso na Área	01
Torneiro/Frezador com Conhecimento em Desenho Técnico	01
Tratorista- Manutenção de Áreas Verdes	01
Vendedor Externo	05
Vendedor Interno	01
Motorista Entregador - Possuir CNH CD ou E	01

VAGAS PARA CANDIDATOS DEFICIENTES

Auxiliar de Estoque	02
Guarda Vidas com Curso na Área	01
Jardineiro com Conhecimento com Cortador de Grama (Plataforma e Costal) e Podas de Árvores e Arbustos	01

ATENÇÃO, CANDIDATO!

Após o cadastro, caso seu perfil profissional corresponda aos critérios da vaga, seu currículo virtual será encaminhado pelo sistema ao empregador e cabe a empresa analisar e convocar para entrevista.